



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 15039, de 15 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1471, de 16 de abril de 2010, que “Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NEGAXIP SURUÍ**, no Município de Ministro Andreazza”,

ONDE SE LÊ:

“Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NEGAXIP SURUÍ**, no Município de Ministro Andreazza.”

“Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NEGAXIP SURUÍ**, localizada na Linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, no Município de Ministro Andreazza.”

LEIA-SE:

“Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NAGAXIP SURUÍ**, no Município de Ministro Andreazza.”

“Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental **NAGAXIP SURUÍ**, localizada na Linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, no Município de Ministro Andreazza.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.



**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador



**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15039 , DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental NEGAXIP SURUÍ, no Município de Ministro Andreazza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental NEGAXIP SURUÍ, localizada na Linha 07, Km 60, Aldeia Payamah, no Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**IRANY FREIRE BENTO**  
Secretária de Estado da Educação